

19902 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - FUND AF

1. HISTÓRICO DA CRIAÇÃO E COMPETÊNCIAS

Legislação Atualizada e Síntese das Competências

O FUND AF instituído pela Lei nº. 3.311, de 21/01/2004, alterada pelas Leis nºs 3.809, de 08/02/2006; 3.982, de 25/04/2007; 5.099, de 29/04/2013; e regulamentado pelo Decreto nº 26.246, de 29/09/2005, alterado pelo Decreto nº 34.867, de 21/11/2013, tem por finalidade promover a modernização e o reaparelhamento da Administração Fazendária, além de propiciar a realização e o acompanhamento de projetos e programas de natureza intelectual que promovam a melhoria das condições necessárias ao exercício das atribuições fazendárias.

São objetivos do FUND AF:

- I – modernização e reaparelhamento das instalações da Secretaria de Estado de Fazenda;
- II – implementação de programas de educação fiscal;
- III – qualificação profissional dos servidores da SEF;
- IV – execução das ações previstas no Programa de Incentivo à Arrecadação e Educação Tributária – PINAT;
- V – desenvolvimento de ações integradas objetivando a eficiência na cobrança administrativa de débitos fiscais;
- VI – Aperfeiçoamento e manutenção das atividades de arrecadação, fiscalização, tributação, atendimento ao contribuinte, administração financeira, contabilidade, patrimônio, licitação e compras;
- VII – Realização de outras atividades que contribuam para o aumento da eficiência, efetividade, economicidade e eficácia da administração fazendária.

Constitui recursos do FUND AF:

- I – 20% (vinte por cento) do produto total das multas tributárias aplicadas no âmbito da competência da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda;
- II – 60% (sessenta por cento) da contrapartida mensal instituída pelo art. 6º, parágrafo único, III, b, da Lei n.º 3.152, de 6 de maio de 2003, devida pelos optantes pelo regime de tributação previsto na Lei n.º 3.152, de 6 de maio de 2003;”
- III – aqueles resultantes da celebração de contratos, convênios, consórcios ou outros ajustes;
- IV – doações recebidas de pessoas físicas e jurídicas, ou de organismos públicos ou privados, nacionais ou internacionais;
- V – receita advinda da aplicação dos recursos do FUND AF;
- VII – receita advinda de licitação de bens apreendidos pela fiscalização tributária, exceto a relativa a impostos;
- VIII – outras contribuições financeiras destinadas ao programa de que trata a Lei nº 2.594, de 21 de setembro de 2000, devidas por optantes por regimes tributários especiais ou sujeitos a benefícios ou incentivos fiscais;
- IX - outras receitas que lhe forem atribuídas pela legislação.

Servidores	Atividade-Meio (Com cargo em comissão)	Atividade-Fim (Com cargo em comissão)	Atividade-Meio (Sem cargo em comissão)	Atividade-Fim (Sem cargo em comissão)	Total
Efetivos do GDF	1	0	0	0	1
Comissionados sem vínculo efetivo	0	0	0	0	0
Requisitados de órgãos do GDF	0	0	0	0	0
Requisitados de órgãos fora do GDF	0	0	0	0	0
Estagiários	0	0	0	0	0
Menor Aprendiz/Projeto Jovem Candango	0	0	0	0	0
Terceirizados (FUNAP)	0	0	0	0	0
Outros - especificar	0	0	0	0	0
Subtotal	0	0	0	0	0
(-) Cedidos para outros órgãos	0	0	0	0	0
Total Geral	1	0	0	0	1

2. REALIZAÇÕES POR PROGRAMA

6203 - GESTÃO PARA RESULTADOS

Execução Orçamentária e Financeira

Ação/Subtítulo	Lei	Despesa Autorizada	Empenhado	Liquidado
3046 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	1898734,0	297973,40	200000,0	200000,0
0003 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA-FUNDAF- DISTRITO FEDERAL	1898734,0	297973,40	200000,0	200000,0
4220 - GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS	20264,0	403,70	0	0
0022 - GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS-- DISTRITO FEDERAL	20264,0	403,70	0	0
1471 - MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO	4052561,0	0,00	0	0
5832 - MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-SEF- DISTRITO FEDERAL	4052561,0	0,00	0	0

Ação/Subtítulo	Lei	Despesa Autorizada	Empenhado	Liquidado
2557 - GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	4052561,0	9121452,24	8087171,30	5525608,63
5216 - GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-- DISTRITO FEDERAL	4052561,0	9121452,24	8087171,30	5525608,63
4088 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	202628,0	15000,15	0	0
2415 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-- DISTRITO FEDERAL	202628,0	15000,15	0	0
3667 - EDUCAÇÃO FISCAL	202628,0	0,00	0	0
0002 - EDUCAÇÃO FISCAL-- DISTRITO FEDERAL	202628,0	0,00	0	0
TOTAL - 6203 - GESTÃO PARA RESULTADOS	10429376,00	9434829,49	8287171,30	5725608,63

ACÇÃO 3046 – MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA – FUNDAF – DISTRITO FEDERAL

Esta ação foi inserida no orçamento do fundo para atender as possíveis aquisições de bens para melhoria da estrutura da Secretaria de Estado de Economia sendo que o previsto em lei com as alterações no decorrer do ano foi de R\$ 498.734,00 (quatrocentos e noventa e oito mil, setecentos e trinta e quatro reais), sendo que deste valor foi autorizado R\$ 298.973,40 (duzentos e noventa e oito mil, novecentos e setenta e três reais e quarenta centavos) e empenhado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para o pagamento da anuidade 2020 do Comitê Nacional de Secretários de Fazenda, Finanças, Receita ou Tributação dos Estados e do Distrito Federal – COMSEFAZ (Processo SEI nº 00040-00017283/2020-31).

ACÇÃO 4220 – GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS

A ação Gestão de Recursos de Fundos foi prevista para fazer frente ao conjunto de despesas relacionadas ao apoio, à gestão e à manutenção do fundo sendo que o previsto em lei com as alterações no decorrer do ano foi de R\$ 5.264,00 (cinco mil, duzentos e sessenta e quatro reais). Não houve projetos para esta área, portanto a maior parte do recurso original previsto em lei foi remanejado para outra ação tendo em vista que não seria utilizado.

ACÇÃO 1471 – MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO

Esta ação existe para a modernização dos sistemas de informação da SEEC, contudo os valores foram remanejados para outras ações que necessitavam de orçamento, portanto não houve realização.

ACÇÃO 2557 – GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

O orçamento inicial desta ação mais as alterações no decorrer do ano foi R\$ 9.705.122,00 (nove milhões, setecentos e cinco mil, cento e vinte dois reais) sendo que deste valor foi empenhado R\$ 8.087.171,30 (oito milhões e oitenta e sete mil, cento e setenta e um reais) com os seguintes contratos:

Despesa com a contratação de empresa para a prestação de serviço técnicos especializados; referente ao Contrato nº 014/2018 com a empresa CAST INFORMÁTICA S/A. (Processo Sei nº 00040-00058335/2017 24).

- Despesa referente ao convênio de cooperação técnica - SEFAZ VIRTUAL; (Processos SEI nº 00040 0000001328/2016-00);
- Despesa com a prestação de serviço - IDFAZ; (Processos SEI nº 00000-0400002499/2014-00);
- Despesa para atender despesa como Convênio de Cooperação nº 01/2019. (Processos SEI nº 00040-0000066997/2018-59);

AÇÃO 4088 – CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES

Foi aprovado nesta ação com as alterações no decorrer do ano o valor de R\$ 187.628,00 (cento e oitenta e sete mil, seiscentos e vinte oito reais). Não houve projetos para esta área, portanto a maior parte do recurso original previsto em lei foi remanejado para outra ação tendo em vista que não seria utilizado.

AÇÃO 3667 – EDUCAÇÃO FISCAL

Nesta ação a dotação orçamentária aprovada com as alterações no decorrer do ano foi de R\$ 2.628,00 (dois mil seiscentos e vinte oito reais). Não houve projetos para esta área, portanto a maior parte do recurso original previsto em lei foi remanejado para outra ação tendo em vista que não seria utilizado.

Comportamento da execução orçamentária do Fundo:

Orçamento inicial	R\$ 10.429.376,00
Recursos contingenciados	R\$ 860.501,26
Despesa Autorizada	R\$ 9.434.829,49
Empenhado	R\$ 8.287.171,30
Valor liquidado	R\$ 5.725.608,63

3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Realizações extraordinárias.

-

4. DIAGNÓSTICO DO DESENVOLVIMENTO DA UNIDADE

Análise das realizações, dificuldades encontradas e perspectivas para o próximo exercício.

As ações e projetos realizados com recursos do FUNDAF contribuíram com a melhoria de diversas unidades da Secretaria de Estado de Economia no decorrer do ano de 2020, principalmente no que diz respeito a área de informática, proporcionando uma maior agilidade dos sistemas e consequentemente na prestação de serviço ao cidadão.